

PORTARIA Nº 338 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

***Dispõe Sobre LICENÇA POR MOTIVO
DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA Para Servidor Efetivo, Com
Remuneração Parcial.***

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e pelo Artigos 90 e 91 da Lei nº 347/2015.

CONSIDERANDO que a servidora Lausiane Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professora deste Município, já obteve licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 04 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, conforme Portaria nº 57/2025, totalizando 90 (noventa) dias com remuneração integral;

CONSIDERANDO que a referida servidora teve o benefício prorrogado por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 06 de maio de 2025 a 04 de agosto de 2025, também com vencimentos integrais, perfazendo o total de 180 (cento e oitenta) dias no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que o art. 91, inciso I, da Lei Municipal nº 347/2015, estabelece que, ultrapassado o período de 180 dias, a licença somente poderá ser concedida com a redução de 50% (cinquenta por cento) da remuneração;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LAUSIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 0000*****69-0, SSP/MA, e CPF nº ***.144.473-**, ocupante do cargo de Professora deste Município, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de setembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do art. 91, inciso I, da Lei nº 347/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

